PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.810, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO A INTERNET, PARA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, DEVIDO À ALTERAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER O AUDESP

REF. SOLICITAÇÃO 187 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

754.142 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO A INTERNET, PARA O CARTÓRIO ELEITORAL, DEVIDO À ALTERAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER O AUDESP

REF. SOLICITAÇÃO 188 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

753.070 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

R\$

3.240,00

03.01.06.181.0193.2107 GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVICO MILITAR
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$

3.240,00

TOTAL....R\$

6.480,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2109 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PROPRIA

RS

RS

3.240.00

03.01.06.181.0193.2107 GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVICO MILITAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

3.240.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.810/2020

TOTAL....R\$

6.480,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL